



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 659/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, considerando, ainda, o Art. 65 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Art. 21 do Decreto nº 8.466, de 01 de julho de 2013 e Decreto nº 8.818, de 03 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no Protocolado 13.344.020-8,

RESOLVE:

I – Revogar da **Resolução nº 381/2014 – GS/SEJU**, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 9252, de 22 de julho de 2014, a parte que alterou a escala de trabalho do servidor **Willians Dione Richter**, RG nº 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAGPVA, devendo o mesmo retornar à escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

III – Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.